



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

025

Lei N.º 1977/04

De 14 de Abril de 2.004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A A.A.C.A. – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a convênir e outorgar a concessão de direito real de uso sobre o imóvel público com a A.A.C.A., com sede à Av. Miguel Petrele, nº 1378 – Bairro Santa Cecília – Pilar do Sul, inscrita no CNPJ. sob nº 02.374.576/0001-34, com o objetivo de subvencionar financeiramente e mensalmente a AACAA, no valor de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para fim de contratação de pessoal e para manutenção do prédio e pagamento de água, luz, telefone, materiais pedagógicos, alimentação, etc., pelo prazo de 09 (nove) meses.

Parágrafo 1º – O convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 2º – No valor descrito no “caput”, está inclusa a contrapartida que cabe ao município repassar relativo ao Convênio Espaço Amigo de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º – No caso da entidade não preencher os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas na Instrução 02 do Tribunal de Contas, no que diz respeito ao preenchimento e juntada de documentos exigidos no anexo 4 e artigo 23, inciso II, da citada norma, os repasses serão automaticamente suspensos.

Art. 3º – A presente concessão será outorgada pelo prazo de 09 (nove) meses.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor em 01 de Abril de 2004.

Pilar do Sul, 14 de Abril de 2.004.

ZAAR DIAS DE GÓES

Pref. Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO

Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER

Diretora de Finanças

ADRIANA MÁRCIA PEREIRA

Assessora/Neg./Jurídicos/Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Negócios/Jurídicos